

**Edital 05/2025**

**Cotação Prévia de Preços nº 05/2025**

**Termo de Fomento - Nº 968163/2024.**

**Objeto: Fornecimento de Material Hospitalar Veterinário**

**Modalidade: Menor preço**

**Cotação prévia de preços – para Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Hospitalar Veterinário, referente Termo de Fomento - Nº 968163/2024.**

A organização não governamental Associação Casa do PAI, com sede na – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Fornecimento de Material Hospitalar Veterinário**, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 03 de fevereiro de 2025, na sede da organização, ou pelo e-mail [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, fornecimento de **Fornecimento de Material Hospitalar Veterinário**, listados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 968163/2024. **Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET)**

## **2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam às condições exigidas neste edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**



### **3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**3.1.** Local de entrega das propostas: É opcional o envio das propostas via email: [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia 03 de fevereiro de 2025, até as 23:59h. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98 – Data limite: 03 de fevereiro de 2025, até as 12:00h.

**3.2.** Prazo de entrega das propostas: 23 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025.

**3.3.** O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.4.** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos itens, incluindo na proposta o valor total da soma dos itens cotados. Será considerado o menor valor total apresentado.

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**3.6.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) no qual serão publicados.

**3.7.** As propostas encaminhadas por email deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

**3.8.** O valor global da cotação já deve contemplar o frete, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora arcar com os custos de frete para entrega do material.

### **4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o email [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br), ou entregarem a documentação na sede da organização, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 01 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



## MODELO DE ETIQUETA

**Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**  
**Edital 05/2025 - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 05/2025**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

### **4.3. Documentos da habilitação:**

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

**4.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.3.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.5.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

**4.3.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

**4.3.7.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

**4.3.8.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**4.3.9.** Declaração de que não se emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

## MODELO DE ETIQUETA

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**

**Editais 05/2025 - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 05/2025**

**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter: A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

**4.4.2.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.4.3.** Só serão admitidos à presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

**4.4.4.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.4.5.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.4.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas neste instrumento.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, ou seja, será escolhida de acordo com o menor preço total ofertado.

**5.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço, desde que se comprometam a entregar o material de acordo com as especificações

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



da tabela.

**5.3.** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida com base na capacidade técnica dos licitantes, mediante a análise dos documentos e informações apresentadas que comprovem a aptidão dos licitantes.

## **6. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

**6.1.** Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

**6.2.** Cronograma:

**23/01/2025** Abertura para envio de propostas.

**03/02/2025** Prazo máximo para o recebimento das propostas e documentações .

**04/02/2025** Análise das propostas.

**05/02/2025** Publicação do Resultado Preliminar.

**06/02/2025 e 07/02/2025** Prazo para Recurso.

**10/02/2025** Publicação do resultado final do edital.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

Será firmado contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais de consumo, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade aodiscriminado na proposta da Contratada.

**8.2.** O pagamento do valor do bem será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo material adquirido, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**8.3.** Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**8.4.** O pagamento será realizado conforme a entrega.

**8.5.** Não se pagará por item não entregue.

## **9. DA ENTREGA**

**9.1.** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para endereço de entrega do material e instalação in loco do equipamento.

**9.2.** Os itens serão entregues em etapas separadas, de acordo com as especificações estabelecidas pela empresa contratante no ato da assinatura do contrato.

**9.3.** Somente serão aceitos itens cujo prazo de validade seja igual ou superior a 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega.

**9.4.** O fornecedor deve se responsabilizar pela garantia dos itens adquiridos.

**9.5.** Todo o equipamento deverá ser entregue e instalado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720.

**9.6.** Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

## **10. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**10.1** As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento do material na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado nos itens, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

<b>Nº</b>	<b>Especificação do Item/Serviço</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Acepromazina a 1% 20 ml	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
2	Água de diluição a 10 ml	2.000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
3	Água Destilada 5 litros	16	R\$ 29,22	R\$ 467,58
4	Água oxigenada 1 litro	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
5	Agulha 13 x 4,5	33	R\$ 14,93	R\$ 492,69

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





# INSTITUTO CASA DO PAI

6	Agulha 25 x 7	33	R\$ 14,93	R\$ 492,69
7	Agulha 40 x 12	8	R\$ 14,93	R\$ 119,44
8	Álcool etílico 70% 1 litro	64	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
9	Algodão hidrófilo 500gr	8	R\$ 35,88	R\$ 287,04
10	Antitóxico 100 ml	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
11	Atropina 1 ml	34	R\$ 9,73	R\$ 330,82
12	Avental descartável c/ 10 un	80	R\$ 61,25	R\$ 4.900,00
13	Campo operatório estéril c/ 50	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
14	Cetamin 10% fr 50 ml	53	R\$ 220,13	R\$ 11.666,89
15	Cetroprofeno 50ml	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
16	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	600	R\$ 15,03	R\$ 9.018,00
17	Clorexidina 2% litro	64	R\$ 44,88	R\$ 2.872,32
18	Cloridrato de Petidina 50 mg 2 ml	1.333	R\$ 5,88	R\$ 7.838,04
19	Cloridrato de Tramadol 50 mg 2 ml	320	R\$ 4,70	R\$ 1.504,00
20	Coletor Descarpac 7 lts	32	R\$ 16,25	R\$ 520,00
21	Complexo B	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
22	Compressa de Gaze Estéril	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
23	Desincrostante em Pó Cinorcros 1 Kg	8	R\$ 124,75	R\$ 998,00
24	Detergente enzimático Sayozyme 5lts	8	R\$ 237,50	R\$ 1.900,00
25	Dexametasona 50ml	32	R\$ 26,55	R\$ 849,60
26	Diazepam 10mg/ 2ml	33	R\$ 3,25	R\$ 107,25
27	Dipirona 500mg/ 2ml	667	R\$ 3,25	R\$ 2.167,75
28	Ectoparasiticida Spray prata 500 ml	16	R\$ 33,50	R\$ 536,00
29	Envelope Papel Grau 25 x 30	32	R\$ 300,00	R\$ 9.600,00
30	Epinefrina 1 mg 1 ml	161	R\$ 3,25	R\$ 523,25
31	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





**INSTITUTO  
CASA DO PAI**

32	Esparadrapo 10 cm	40	R\$ 23,65	R\$ 946,00
33	Fio catgut cromado 0	35	R\$ 202,38	R\$ 7.083,13
34	Fio catgut cromado 2.0	35	R\$ 202,38	R\$ 7.083,13
35	Fio de Nylon 0	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
36	Fio de Nylon 2.0	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
37	Fita crepada	32	R\$ 16,65	R\$ 532,80
38	Glicose 50% 10ML	320	R\$ 18,80	R\$ 6.016,00
39	Hysteril litro	32	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00
40	Carteter intravenoso Azul 22G pct c/100	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
41	Carteter intravenoso Amarelo 24G pct c/100	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
42	Lâmina de bisturi	32	R\$ 49,55	R\$ 1.585,60
43	Lâmina tipo gillete	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
44	Lidocaína sem vaso 2% 20ml	200	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
45	Luva cirúrgica 6.5	13	R\$ 660,00	R\$ 8.580,00
46	Luva cirúrgica 7.0	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
47	Luva cirúrgica 7.5	5	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
48	Luva procedimento M	20	R\$ 35,95	R\$ 719,00
49	Luva procedimento P	20	R\$ 35,95	R\$ 719,00
50	Máscara cirúrgica	13	R\$ 35,93	R\$ 467,09
51	Midazolam 5mg/ml	333	R\$ 20,00	R\$ 6.660,00
52	Papel Toalha	16	R\$ 37,50	R\$ 600,00
53	Penicilina 1.200.000u 50ML	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
54	Propé	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
55	Rifomicina spray	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
56	Sabonete líquido 5lt	4	R\$ 39,63	R\$ 158,52
57	Scalp nº 21 Verde	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
58	Scalp nº 23 Azul	32	R\$ 47,10	R\$ 1.507,20
59	Seringa 1 ml s/agulha	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**





60	Seringa 3 ml s/agulha	25	R\$ 84,75	R\$ 2.118,75
61	Seringa 5 ml s/agulha	25	R\$ 92,25	R\$ 2.306,25
62	Touca Cirúrgica cx	4	R\$ 27,64	R\$ 110,56
63	Transamim 50mg/ml 5ml	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
64	Vitamina K sol. 10 mg 1 ml	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>162.269,88</b>

## 11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial n°. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

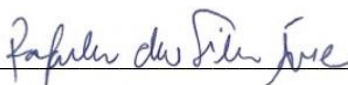
## 12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do **Termo de Fomento – N° 968163/2024. - Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET).**

## 13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 23 de janeiro de 2025.



**ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI**  
Rafaela da Silva Ávila  
Presidente

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**ANEXO I**

**Proposta de preços**

**(Papel timbrado da empresa ou carimbo)**

Edital 05/2025

Cotação Prévia de Preços nº 05/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente:

<b>Nº</b>	<b>Especificação do Item/Serviço</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Acepromazina a 1% 20 ml	10		
2	Água de diluição a 10 ml	2000		
3	Água Destilada 5 litros	16		
4	Água oxigenada 1 litro	40		
5	Agulha 13 x 4,5	33		
6	Agulha 25 x 7	33		
7	Agulha 40 x 12	8		
8	Álcool etílico 70% 1 litro	64		
9	Algodão hidrófilo 500gr	8		
10	Antitóxico 100 ml	2		
11	Atropina 1 ml	34		
12	Avental descartável c/ 10 un	80		
13	Campo operatório estéril c/ 50	80		
14	Cetamin 10% fr 50 ml	53		
15	Cetroprofeno 50ml	40		
16	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	600		
17	Clorexidina 2% litro	64		
18	Cloridrato de Petidina 50 mg 2 ml	1333		
19	Cloridrato de Tramadol 50 mg 2 ml	320		
20	Coletor Descarpac 7 lts	32		
21	Complexo B	80		
22	Compressa de Gaze Estéril	4000		
23	Desincrostante em Pó Cinorcros 1 Kg	8		
24	Detergente enzimático Sayozyme 5lts	8		

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**





# INSTITUTO CASA DO PAI

25	Dexametasona 50ml	32		
26	Diazepam 10mg/ 2ml	33		
27	Dipirona 500mg/ 2ml	667		
28	Ectoparasitocida Spray prata 500 ml	16		
29	Envelope Papel Grau 25 x 30	32		
30	Epinefrina 1 mg 1 ml	161		
31	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	500		
32	Esparadrapo 10 cm	40		
33	Fio catgut cromado 0	35		
34	Fio catgut cromado 2.0	35		
35	Fio de Nylon 0	100		
36	Fio de Nylon 2.0	100		
37	Fita crepada	32		
38	Glicose 50% 10ML	320		
39	Hysteril litro	32		
40	Carteter intravenoso Azul 22G pct c/100	8		
41	Carteter intravenoso Amarelo 24G pct c/100	8		
42	Lâmina de bisturi	32		
43	Lâmina tipo gillete	20		
44	Lidocaína sem vaso 2% 20ml	200		
45	Luva cirúrgica 6.5	13		
46	Luva cirúrgica 7.0	10		
47	Luva cirúrgica 7.5	5		
48	Luva procedimento M	20		
49	Luva procedimento P	20		
50	Máscara cirúrgica	13		
51	Midazolam 5mg/ml	333		
52	Papel Toalha	16		
53	Penicilina 1.200.000u 50ML	40		
54	Propé	13		
55	Rifomicina spray	40		
56	Sabonete líquido 5lt	4		
57	Scalp nº 21 Verde	10		
58	Scalp nº 23 Azul	32		
59	Seringa 1 ml s/agulha	10		
60	Seringa 3 ml s/agulha	25		
61	Seringa 5 ml s/agulha	25		
62	Touca Cirúrgica cx	4		
63	Transamin 50mg/ml 5ml	160		
64	Vitamina K sol. 10 mg 1 ml	80		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Papel Timbrado da Empresa)

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA, DECLARA,** para fins de habilitação na Concorrência nº **05/2025** e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel Timbrado da Empresa)

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

